

**Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto**  
**CNPJ 01.612.289/0001-62**  
**RUA ANTÔNIO DALL'ALBA, N° 1166 - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2025**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA  
ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS  
MUNICIPAIS E AOS PROJETOS  
SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE  
REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA  
SOCIAL.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 14.133/21, de 1° de Abril de 2021 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:00 do dia 13 de fevereiro de 2025**, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Antônio Dall'Alba, n° 1166, Centro, Floriano Peixoto, RS, se reunirão o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por Portaria específica, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A escolha da modalidade Pregão Presencial se dá em razão de que os fornecedores locais não se encontram habilitados e em condições de se habilitar para eventual participação em modalidade eletrônica, sendo também que a referida escolha encontra amparo no § 2° do Art. 17 e Inciso II do Art. 176 da Lei n° 14.133/21, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

Esta modalidade também possibilita a interação direta com os fornecedores, esclarecimento de dúvidas em tempo real e a percepção das propostas de forma mais concreta. Além disso, pode gerar um ambiente de competição entre os participantes, o que pode resultar em melhores ofertas.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), que é parte integrante deste edital.

**Observações:**

**a)** Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade físico-química e sanitárias;

**b)** Os produtos deverão ser entregues junto ao Centro Administrativo do município de Florianópolis conforme cronograma desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**c)** Em hipótese alguma serão aceitos produtos diferentes dos licitados e contratados;

**d)** A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;

**e)** O prazo de validade deve condizer com o solicitado para cada item, devendo cada qual iniciar-se partir da data da efetuação de sua entrega junto à Secretaria competente;

**f)** Os produtos que porventura se apresentarem avariados, estragados, com embalagens impróprias ou com data de validade inferior ao requisito mínimo, deverão ser substituídos de imediato;

**g)** Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes da ANVISA;

**h)** Os produtos licitados deverão obrigatoriamente ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no edital;

**i)** Se solicitado ao estabelecimento, o mesmo deverá apresentar amostra dos alimentos ao setor responsável para análise de qualidade, bem como a qualquer tempo, autorizar a verificação do local de armazenamento dos mesmos.

**j)** Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

**k)** A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

**l)** A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

**m)** Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

**a)** Pessoa física ou jurídica que tiver sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

**b)** Estiver sob processo de falência ou concordata;

- c) Encontrar-se impedida de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos;
- d) Estiver em regime de recuperação judicial;
- e) Empresas consorciadas, controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Tenha como dirigente, gerente, acionista, responsável técnico ou subcontratado o autor do projeto, ou ainda, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante, ou responsável pela Licitação;
- g) Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste PREGÃO;
- h) Licitante(s) que mantenha(m) vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- i) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- j) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- k) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**2.2** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identificação,

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata os itens 3.1, 3.1.1 e 3.3 deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar, **fora dos envelopes**:

**a.1)** Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** Registro comercial, em se tratando de empresa individual.

**b)** Se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** Instrumento público ou particular de procuração, este com a **firma do outorgante reconhecida**, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** Carta ou termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (**modelo Anexo IV**).

**3.4.** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**3.5.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.6.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.7.** Os licitantes deverão apresentar, ainda, **DECLARAÇÃO** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**fora dos envelopes**).

**3.8** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores, **DEVERÁ** apresentar declaração (**fora dos envelopes**), firmada por seu contador e/ou representante legal, ou outro documento idôneo, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 (**modelo Anexo V**).

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**4.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no **Item 8** deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e

documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO-RS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2025  
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**

**AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO-RS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2025  
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**

**5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA COMERCIAL e 02 - DOCUMENTAÇÃO, os quais deverão estar separados/lacrados.

**5.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, **NÃO** será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**5.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

**6 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**6.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração, de, no mínimo, 90 (noventa) dias, (caso não haja prazo de validade na proposta, a mesma será considerada de noventa dias) **deverá** ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada, carimbada e assinada (de forma eletrônica/digital ou manual) pelo representante legal da empresa, além de ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social e CNPJ da empresa;

**b)** descrição completa do Objeto ofertado, contendo todas referências e demais dados técnicos, em conformidade com o Anexo I do presente Edital, bem como seu preço máximo orçado (PO);

**c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da(s) licitante(s) vencedora(s).

**d)** declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**6.2.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores

constantes no preço até no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**6.3.** Poderão ser admitidos erros de naturezas formais, desde que os mesmos não comprometam o interesse público e da Administração.

## **7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**7.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação da vencedora.

**7.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

**7.5.1.** Dada à palavra a licitante, esta disporá de 30s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

**7.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) para cada item licitado, sendo levado em consideração, como parâmetro, o preço máximo orçado, conforme Anexo I.

**7.6.2.** Havendo necessidade, o Pregoeiro adequará o valor mínimo para o lance de cada item, respeitando o interesse público e favorecendo a ampla concorrência entre os participantes.

**7.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**7.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**7.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço por item apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**7.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**7.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- e)** ofertarem valor superior ao do Preço Orçado (P.O.) estabelecido neste Edital.

**7.13.1.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

**7.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **8 - DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

### **8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Documento de identificação dos sócios ou administradores/diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em vigor;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

### **8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (a certidão de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na lei 8.212, de 24.7.1991;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- f) Certificado de Regularidade de situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), disponível em: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

### **8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;  
**OBS:** as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 90 (noventa) dias de antecedência;



#### **8.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a)** Declaração subscrita pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei, de que ela não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

**b)** Declaração subscrita pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei, de que não está impedida de contratar com a Administração Pública;

**c)** Declaração formal, firmada por representante legal da empresa, sob as penas da lei, de cumprimento ao Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição da República Federal, combinado ao inciso VI do artigo 68 da Lei 14.133/2021;

**d)** Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;

**e)** Declaração formal, firmada por representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista;

**f)** Declaração formal, firmada por representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.2.** As cooperativas além de atenderem todas as exigências dos itens acima pertinentes à habilitação, deverão apresentar os seguintes documentos: **1)** Estatuto social com ata da assembleia de aprovação, que comprove que a Cooperativa tem como objeto a prestação de serviços exigidos nesta licitação; **2)** Regimento interno, juntamente com a ata da assembleia que o aprovou; **3)** relação de todos os associados, sendo que o objeto da licitação deverá ser prestado, no caso de cooperativa vencedora, por cooperativado integrante da lista acima referida, discriminando e comprovando a data de ingresso destes na cooperativa; **4)** Registro na Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul - OCERGS; **5)** Ata de fundação da cooperativa, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul; **6)** ata de sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora; **7)** atas de eleição dos dirigentes e conselheiros fiscais, realizadas através de assembleias gerais ordinárias; **8)** registro de presença dos cooperados em assembleias gerais; **9)** Certidão Negativa de Processo Administrativo junto ao Ministério Público do Trabalho; e **10)** Certidão Negativa da Justiça do Trabalho de que não há condenação trabalhista de associados contra a cooperativa gerando vínculo de emprego.

**8.3.** Todos os documentos exigidos no Item 8 do presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor público municipal ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**8.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **9 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**9.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **10 - DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS.**

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidades na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

**10.1.2.** O pedido deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Florianópolis, RS, situada à Rua Antônio Dall'Alba, nº 1.166, Centro

**10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitados ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

**10.3.** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

**I.** Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata, em face de:

- a)** Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** Julgamento das propostas;
- c)** Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** Anulação ou revogação da licitação;
- e)** Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

**II.** Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

**10.4** – Quanto ao recurso apresentado em virtude de julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante, serão observadas as seguintes disposições:

**I.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da data de julgamento;

**II.** A apreciação dar-se-á em fase única.

**10.5** – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6** – O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**10.7** – O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**10.8** – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.9** – Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**10.9.1** – O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.10** – Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.11** – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.12** – Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

## **11 - DO RECEBIMENTO:**

**11.1.** O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) por servidor(es) designado(s) pela municipalidade para sua aceitação, após a confirmação de sua(s) condição(ões) estar(em) de acordo com as especificações contidas neste edital.

**11.2.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue

junto com o objeto.

**11.3.** Verificada qualquer desconformidade no objeto deste certame, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades contratuais previstas neste edital.

## **12 - DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do recebimento e aceitação dos produtos, equivalente às quantidades entregues, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente.

**12.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **13 - DO RECURSO FINANCEIRO:**

**13.1.** As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no orçamento 2025:

06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
06.03 - Setor de Gastos não Computados no Ensino  
2.028 - Atividades na Contrapartida da Merenda Escolar –  
Município  
3.3.90.30 - Material de Consumo

09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
09.01 - Fundo Municipal da Assistência Social  
2.089 - Serviço de Proteção Básica - BL PSB  
3.3.90.30 - Material de Consumo

## **14 - DAS PENALIDADES:**

**14.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, verificada infração, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** A recusa da CONTRATADA em entregar o objeto contratado acarretará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- c)** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.
- d)** O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará a CONTRATADA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da obrigação.
- e)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

**14.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**14.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração

enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15 - DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:**

**15.1.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores, **DEVERÁ** apresentar declaração (**fora dos envelopes**), firmada por seu contador e/ou representante legal, ou outro documento idôneo, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 (modelo Anexo V).

**15.2.** A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**15.3.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos da Regularidade Fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**15.4.** O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**15.5.** O prazo que trata o parágrafo anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**15.6.** A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser feitas ao Município de Florianópolis, no Setor de Licitações, sito na Rua Antônio Dall'Alba, nº. 1166, Centro, Florianópolis-RS, através do e-mail [licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br](mailto:licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br) ou pelo telefone (54) 9 9176-6090, em horário de expediente, das 07h às 13h.

**16.2** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.

**16.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato

superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**16.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

**16.5.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, sobre o valor inicial contratado.

**16.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**16.7.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado.

**16.8.** Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**17 - ANEXOS:**

**17.1.** Termo de Referência (**anexo I**).

**17.2.** Minuta de Termo Contratual (**anexo II**).

**17.3.** Modelo Conjunto de Declarações e Documentação Complementar (**anexo III**).

**17.4.** Modelo de Termo de Credenciamento (**anexo IV**).

**17.5.** Modelo Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123 de 2006 (**anexo V**).

Florianópolis, RS, 30 de janeiro de 2025.

**JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	50 KG	ABACATE 1ª QUALIDADE, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS. Valor de Referência: R\$ 9,24		
2	350 UN	ABACAXI TIPO PÉROLA COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS, DE BOA QUALIDADE Valor de Referência: R\$ 11,64		
3	80 KG	ABOBRINHA COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, DE COLHEITA RECENTE Valor de Referência: R\$ 5,14		
4	30 UN	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, IN NATURA COM FOLHAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS Valor de Referência: R\$ 9,57		
5	65 PC	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 24,93		
6	50 PC	AGNOLINE DE FRANGO OU CARNE BOVINA 400 GR, FRESCO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 11,31		
7	80 KG	AIPIM MANDIOCA TIPO BRANCO OU AMARELO, DESCASCADO, CONGELADO NÃO FIBROSO, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE Valor de Referência: R\$ 11,31		
8	200 UN	ALFACE TIPO CRESPA COM OU SEM CABEÇA, FRESCAS, IN NATURA COM FOLHAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS Valor de Referência: R\$ 4,65		
9	27 KG	ALHO NOBRE BULBO INTEIRO, GRUPO BRANCO, DE BOA QUALIDADE Valor de Referência: R\$ 45,66		
10	85 PC	AMENDOIM SEM CASCA EM EMBALAGEM DE 400 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 8,98		
11	90 PC	AMIDO DE MILHO 500 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 8,28		
12	70 PC	ARROZ BRANCO TIPO 1, PACOTE DE 05 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 34,31		
13	90 PC	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PACOTE DE 05 KG, COM PRAZO DE		

VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES

Valor de Referência: R\$ 35,97

14	60 UN	AVEIA EM FLOCOS 170 GR FINOS, IN NATURA, EMBALAGEM ÍNTEGRA E INVIOLADA DE 200 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 4,58
15	180 PC	BALA PACOTE DE 500 GR SABORES DIVERSOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 9,06
16	1750 KG	BANANA CATURRA COM MATURAÇÃO MÉDIA, SELECIONADA, SEM RACHADURAS, KG. Valor de Referência: R\$ 5,31
17	560 KG	BATATA BRANCA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, LIMPA, SELECIONADA E DE BOA APARÊNCIA Valor de Referência: R\$ 4,53
18	430 KG	BATATA DOCE BRANCA/ROXA LIMPA, IN NATURA, TAMANHO UNIFORMES, COMPACTA E FIRME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS Valor de Referência: R\$ 5,64
19	50 KG	BATATA INGLESA ROSA DE 1ª QUALIDADE, LIMPA, SELECIONADA E DE BOA APARÊNCIA Valor de Referência: R\$ 4,48
20	350 UN	BEBIDA LÁCTEA 900 ML SABORES DIVERSOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 7,31
21	180 KG	BETERRABA LIMPA, IN NATURA, ÍNTEGRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E SELECIONADAS, DE BOA QUALIDADE Valor de Referência: R\$ 6,36
22	60 PC	BISCOITO DOCE TIPO LEITE DE 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 320 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 7,81
23	60 PC	BISCOITO DOCE 320 GR TIPO MAIZENA DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 8,07
24	160 PC	BISCOITO SALGADO 345 GR, TIPO ÁGUA E SAL, SABOR GERGELIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 8,31
25	100 PC	BOMBOM EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 53,26
26	300 UN	BRÓCOLIS FRESCO, IN NATURA, 200 GR, ÍNTEGRO, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME Valor de Referência: R\$ 7,31
27	80 UN	CACAU EM PÓ, 50% CACAU 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES Valor de Referência: R\$ 74,38



28	100 UN	CAFÉ SOLÚVEL DESCAFEINADO GRANULADO, _____ EMBALAGEM DE 40 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 10,14
29	30 UN	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ _____ 160 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 22,73
30	15 UN	CANELA EM PÓ _____ 50 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 7,64
31	15 UN	CANELA EM RAMA 30 GR _____ COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 8,31
32	180 KG	CAQUI DE CHOCOLATE PRETO _____ 1ª QUALIDADE, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS. Valor de Referência: R\$ 13,97
33	30 UN	CANJICA DE MILHO _____ TIPO 1, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 4,16
34	530 KG	CARNE BOVINA _____ PURA, PARA BIFE, SEM GORDURA, DE 1ª QUALIDADE CONGELADA EM EMBALAGENS DE 01 KG, INDICADAS COM ETIQUETA COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 52,94
35	530 KG	CARNE DE FRANGO _____ PEITO SEM OSSO CONGELADO, EMBALAGEM DE 01 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 25,31
36	500 KG	CARNE MOÍDA _____ BOVINA, DE 1ª QUALIDADE CONGELADA EM EMBALAGENS DE 01 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 49,61
37	180 KG	CARNE SUÍNA LOMBO SEM PELE, _____ DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 2 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 29,97
38	200 KG	CARNE SUÍNA PERNIL _____ SEM PELE, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 2 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 19,64
39	320 KG	CEBOLA DESRESTIADA, SELECIONADA, _____ SEM MANCHAS, NEM RACHADURAS E COM MATURAÇÃO NORMAL Valor de Referência: R\$ 4,14
40	350 KG	CENOURA DE 1ª, SEM RAMA, FRESCA, _____ COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES Valor de Referência: R\$ 6,36

41	80 PC	CHÁ DE MAÇÃ SECA OU MARMELO, PACOTE DE 40 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES Valor de Referência: R\$ 9,21
42	140 UN	CHOCOLATE EM PÓ 200 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 17,40
43	150 KG	CHUCHU LIMPO IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS Valor de Referência: R\$ 5,64
44	40 PC	COCO RALADO 100 GR EM FLOCOS, DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 6,81
45	25 UN	COLORÍFICO 100 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 3,51
46	250 UN	COUVE-FLOR FRESCA, IN NATURA, ÍNTEGRA, DE TAMANHO MÉDIO, SEM DANOS FÍSICOS Valor de Referência: R\$ 8,31
47	400 KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO EMBALAGENS CONTENDO 2 COXAS E 2 SOBRECOXAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 11,65
48	10 PC	CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 15 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 7,97
49	60 UN	CREME DE LEITE 200 GR, 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 3,50
50	15 KG	DOCE DE LEITE 1 KG, TEXTURA HOMOGENEA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 20,37
51	35 UN	ERVILHA EM CONSERVA SACHE DE 1 KG DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 15,23
52	60 UN	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 850 GR, DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 16,14
53	190 PC	FARINHA DE MILHO 1 KG MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 5,63
54	140 PC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG DE 1ª QUALIDADE, BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 21,31
55	15 PC	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 5 KG DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 29,24

56	30 UN	FARINHA LÁCTEA 210 GR SEM AÇÚCAR, _____ DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 15,19
57	30 PC	FELJÃO PRETO _____ 1 KG TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, MADUROS E SECOS, LIVRE DE IMPUREZAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 9,24
58	85 UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GR _____ DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 11,91
59	200 UN	GELATINA 35 GR EM PÓ VÁRIOS SABORES, _____ COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 1,99
60	100 KG	LARANJA SUCO TIPO COMUM, DE _____ COLHEITA RECENTE, UNIFORME, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO. Valor de Referência: R\$ 8,47
61	40 UN	LEITE CONDENSADO 395 GR _____ COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 6,64
62	20 PC	LEITE EM PO INTEGRAL _____ 400 GR, DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 20,61
63	1250 CX	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO _____ EMBALAGEM TETRAPACK, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL VACA, LÍQUIDO FLUÍDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADOS UHT, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 5,11
64	105 PC	LENTILHA TIPO 1 400 GR _____ COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 8,64
65	45 KG	LIMÃO TIPO TAHITI, _____ TAMANHO MÉDIO, MADURO Valor de Referência: R\$ 7,97
66	200 KG	LINGUICINHA TEMPERADA _____ EMBALADA A VÁCUO, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 01 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 26,64
67	600 KG	MAÇÃ TIPO FUJI _____ FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E UNIFORMES, FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA Valor de Referência: R\$ 14,98
68	40 UN	MAIONESE SACHÊ DE 1 KG, _____ DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 16,98
69	550 KG	MAMÃO TIPO FORMOSA _____ DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS Valor de Referência: R\$ 9,31

70	500 KG	MANGA TAMANHO MÉDIO, COM BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM PONTOS ESCUROS, NEM AMASSADOS Valor de Referência: R\$ 7,64
71	45 UN	MARGARINA 500 GR VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 9,06
72	40 PC	MASSA COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO 500 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 7,08
73	60 PC	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 5,06
74	10 PC	MASSA COM OVOS TIPO LETRINHA 500 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 6,04
75	60 PC	MASSA COM OVOS TIPO MACARRÃO 500 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 5,36
76	170 PC	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO 400 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 5,20
77	150 PC	MASSA PASTEL EMBALAGEM 01 KG, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS Valor de Referência: R\$ 15,13
78	60 PC	MASSA PASTEL 500 GR TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS Valor de Referência: R\$ 7,98
79	700 KG	MELANCIA LIMPA, PRODUTO SÃ, COM BOA MATURAÇÃO E DE BOA QUALIDADE Valor de Referência: R\$ 3,31
80	500 KG	MELÃO ESPANHOL OU GALIA TIPO 1, DE COLHEITA RECENTE E COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO. Valor de Referência: R\$ 9,64
81	40 UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHE DE 1,7 KG, DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 26,16
82	110 KG	MORANGA CABOTIÁ, TAMANHO MÉDIO (1,5 KG 02 KG), DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA Valor de Referência: R\$ 3,48
83	40 UN	NATA 300 GR FRESCA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS

Valor de Referência: R\$ 11,31

84	450 UN	ÓLEO DE SOJA 900 ML REFINADO, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 9,23
85	18 UN	ORÉGANO 85 GR100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 9,31
86	600 DZ	OVOS DE 1ª QUALIDADE LIMPOS, SEM APRESENTAÇÃO DE TRINCA NA CASCA, COM AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO E LIVRE DE ODOR, EMBALADO EM DÚZIA Valor de Referência: R\$ 10,96
87	280 KG	PÃO FRANCES, KG, FRESCO, COM APROXIMADAMENTE 50 GR POR UNIDADE Valor de Referência: R\$ 14,11
88	90 KG	PEPINO PARA SALADA, IN NATURA, FIRME E LIMPO Valor de Referência: R\$ 5,80
89	25 UN	PEPINO EM CONSERVA 300 GR DRENADO, SUAVE, EMBALAGEM DE VIDRO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 9,64
90	90 KG	PERA ARGENTINA IN NATURA 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA Valor de Referência: R\$ 13,98
91	50 KG	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, COM BOM GRAU DE MATURAÇÃO Valor de Referência: R\$ 12,98
92	95 PC	PIPOCA 500 GR DE 1ª QUALIDADE, CLASSE AMARELO, TIPO 1, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 5,58
93	50 PC	PIRULITO 500 GR, SABORES DIVERSOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 12,81
94	160 KG	PRESUNTO DE 1ª QUALIDADE, MAGRO, SEM CAPA DE GORDURA, FRESCO, FATIAS DE 30 GR EM MÉDIA CADA UMA, EMBALAGENS EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS Valor de Referência: R\$ 35,91
95	110 PC	POLVILHO DOCE 500GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES Valor de Referência: R\$ 7,31
96	60 KG	QUEIJO FATIADO TIPO MUZZARELLA, FRESCO EMBALAGEM DE 01 KG COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS Valor de Referência: R\$ 55,97
97	160 KG	REPOLHO BRANCO IN NATURA, FOLHAS

FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS COM TAMANHO GRANDE

Valor de Referência: R\$ 4,83

98	125 UN	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM DE 400 GR, REDUZIDO EM GORDURAS Valor de Referência: R\$ 15,12
99	100 PC	SAGU CLASSE PÉROLA 500 GR, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 7,31
100	100 PC	SAL REFINADO 1 KG IODADO EXTRA, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 3,40
101	40 PC	SALSICHA DE 1ª QUALIDADE TIPO HOT DOG EMBALAGEM DE 3 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 33,10
102	150 UN	SUCO DE UVA INTEGRAL 1,5 LT DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 14,39
103	200 UN	SUCO 170 GR PREPARADO EM PÓ, DIVERSOS SABORES ENRIQUECIDO, VITAMINAS E MINERAIS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 4,78
104	50 UN	TEMPERO VERDE MAÇO SALSA E CEBOLINHA, FRESCOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM APROXIMADAMENTE 100 GR Valor de Referência: R\$ 4,49
105	630 KG	TOMATE SALADA LIMPO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO, UNIFORME E GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO APROXIMADAMENTE 70% Valor de Referência: R\$ 6,47
106	100 KG	VAGEM VERDE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO Valor de Referência: R\$ 11,98
107	90 UN	VINAGRE DE VINHO TINTO SEM ÁLCOOL, 750 ML, DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 5,76
108	10 UN	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML, DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES Valor de Referência: R\$ 3,18
109	20 KG	UVA DE MESA TIPO NÚBIA OU RUBI, DE COLHEITA RECENTE, SEM AMASSADOS OU GRÃOS COMPROMETIDOS. Valor de Referência: R\$ 23,30

**ANEXO II**

**MINUTA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, RS, E .....**

**Nº.../2025**

Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.289/0001-62, com sede Administrativa na Rua Antônio Dall Alba, nº 1166, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI, ora denominado CONTRATANTE, e ....., empresa inscrita no CNPJ nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ..... do município de ....., ..... doravante denominado simplesmente CONTRATADA, para o fornecimento do Objeto descrito na Cláusula Primeira.

As partes acima identificadas, devidamente fundamentados no Decreto Municipal nº 3.221/24, de 03 de janeiro de 2024, na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, bem como no Processo Licitatório nº 001/2025, Pregão Presencial nº 01/2025, firmam o presente Contrato, com base nas Cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como sendo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento do(s) seguinte(s) item(ns):

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	50 KG	ABACATE 1ª QUALIDADE, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS.		
2	350 UN	ABACAXI TIPO PÉROLA COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS, DE BOA QUALIDADE		
3	80 KG	ABOBRINHA COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, DE COLHEITA RECENTE		
4	30 UN	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, IN NATURA COM FOLHAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS		
5	65 PC	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES		
6	50 PC	AGNOLINE DE FRANGO OU CARNE BOVINA 400 GR, FRESCO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES		
7	80 KG	AIPIM MANDIOCA TIPO BRANCO OU AMARELO, DESCASCADO, CONGELADO NÃO FIBROSO, ISENTA		

DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRME E  
COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE

8	200 UN	ALFACE TIPO CRESPA COM OU SEM CABEÇA, FRESCAS, IN NATURA COM FOLHAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	_____	_____
9	27 KG	ALHO NOBRE BULBO INTEIRO, GRUPO BRANCO, DE BOA QUALIDADE	_____	_____
10	85 PC	AMENDOIM SEM CASCA EM EMBALAGEM DE 400 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
11	90 PC	AMIDO DE MILHO 500 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
12	70 PC	ARROZ BRANCO TIPO 1, PACOTE DE 05 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
13	90 PC	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PACOTE DE 05 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
14	60 UN	AVEIA EM FLOCOS 170 GR FINOS, IN NATURA, EMBALAGEM ÍNTEGRA E INVIOLADA DE 200 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
15	180 PC	BALA PACOTE DE 500 GR SABORES DIVERSOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
16	1750 KG	BANANA CATURRA COM MATURAÇÃO MÉDIA, SELECIONADA, SEM RACHADURAS, KG.	_____	_____
17	560 KG	BATATA BRANCA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, LIMPA, SELECIONADA E DE BOA APARÊNCIA	_____	_____
18	430 KG	BATATA DOCE BRANCA/ROXA LIMPA, IN NATURA, TAMANHO UNIFORMES, COMPACTA E FIRME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	_____	_____
19	50 KG	BATATA INGLESA ROSA DE 1ª QUALIDADE, LIMPA, SELECIONADA E DE BOA APARÊNCIA	_____	_____
20	350 UN	BEBIDA LÁCTEA 900 ML SABORES DIVERSOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
21	180 KG	BETERRABA LIMPA, IN NATURA, ÍNTEGRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E SELECIONADAS, DE BOA QUALIDADE	_____	_____
22	60 PC	BISCOITO DOCE TIPO LEITE DE 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 320 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
23	60 PC	BISCOITO DOCE 320 GR TIPO MAIZENA DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE	_____	_____



VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES

24	160 PC	BISCOITO SALGADO 345 GR, TIPO ÁGUA E SAL, SABOR GERGELIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
25	100 PC	BOMBOM EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
26	300 UN	BRÓCOLIS FRESCO, IN NATURA, 200 GR, ÍNTEGRO, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME,	_____	_____
27	80 UN	CACAU EM PÓ, 50% CACAU 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES	_____	_____
28	100 UN	CAFÉ SOLÚVEL DESCAFEINADO GRANULADO, EMBALAGEM DE 40 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
29	30 UN	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ 160 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
30	15 UN	CANELA EM PÓ 50 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
31	15 UN	CANELA EM RAMA 30 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
32	180 KG	CAQUI DE CHOCOLATE PRETO 1ª QUALIDADE, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS.	_____	_____
33	30 UN	CANJICA DE MILHO TIPO 1, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
34	530 KG	CARNE BOVINA PURA, PARA BIFE, SEM GORDURA, DE 1ª QUALIDADE CONGELADA EM EMBALAGENS DE 01 KG, INDICADAS COM ETIQUETA COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
35	530 KG	CARNE DE FRANGO PEITO SEM OSSO CONGELADO, EMBALAGEM DE 01 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
36	500 KG	CARNE MOÍDA BOVINA, DE 1ª QUALIDADE CONGELADA EM EMBALAGENS DE 01 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
37	180 KG	CARNE SUÍNA LOMBO SEM PELE, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 2 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
38	200 KG	CARNE SUÍNA PERNIL SEM PELE, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 2 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
39	320 KG	CEBOLA DESRESTIADA, SELECIONADA,	_____	_____

SEM MANCHAS, NEM RACHADURAS E COM MATURAÇÃO NORMAL

40	350 KG	CENOURA DE 1ª, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES	_____	_____
41	80 PC	CHÁ DE MAÇÃ SECA OU MARMELO, PACOTE DE 40 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES	_____	_____
42	140 UN	CHOCOLATE EM PÓ 200 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
43	150 KG	CHUCHU LIMPO IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS	_____	_____
44	40 PC	COCO RALADO 100 GR EM FLOCOS, DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
45	25 UN	COLORÍFICO 100 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
46	250 UN	COUVE-FLOR FRESCA, IN NATURA, ÍNTEGRA, DE TAMANHO MÉDIO, SEM DANOS FÍSICOS	_____	_____
47	400 KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO EMBALAGENS CONTENDO 2 COXAS E 2 SOBRECOXAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
48	10 PC	CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 15 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
49	60 UN	CREME DE LEITE 200 GR, 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
50	15 KG	DOCE DE LEITE 1 KG, TEXTURA HOMOGÊNEA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
51	35 UN	ERVILHA EM CONSERVA SACHE DE 1 KG DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
52	60 UN	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 850 GR, DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
53	190 PC	FARINHA DE MILHO 1 KG MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
54	140 PC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG DE 1ª QUALIDADE, BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
55	15 PC	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 5 KG DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM	_____	_____

FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM PRAZO DE  
VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES

56	30 UN	FARINHA LÁCTEA 210 GR DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
57	30 PC	FEIJÃO PRETO 1 KG TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, MADUROS E SECOS, LIVRE DE IMPUREZAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
58	85 UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
59	200 UN	GELATINA 35 GR EM PÓ VÁRIOS SABORES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
60	100 KG	LARANJA SUCO TIPO COMUM, DE COLHEITA RECENTE, UNIFORME, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO.	_____	_____
61	40 UN	LEITE CONDENSADO 395 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
62	20 PC	LEITE EM PO INTEGRAL 400 GR, DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
63	1250 CX	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO EMBALAGEM TETRAPACK, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL VACA, LÍQUIDO FLUÍDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADOS UHT, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
64	105 PC	LENTILHA TIPO 1 400 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
65	45 KG	LIMÃO TIPO TAHITI, TAMANHO MÉDIO, MADURO	_____	_____
66	200 KG	LINGUICINHA TEMPERADA EMBALADA A VÁCUO, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 01 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
67	600 KG	MAÇÃ TIPO FUJI FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E UNIFORMES, FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA	_____	_____
68	40 UN	MAIONESE SACHÊ DE 1 KG, DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
69	550 KG	MAMÃO TIPO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS	_____	_____
70	500 KG	MANGA TAMANHO MÉDIO, COM BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM PONTOS ESCUROS, NEM AMASSADOS	_____	_____

71	45 UN	MARGARINA 500 GR VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
72	40 PC	MASSA COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO 500 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
73	60 PC	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
74	10 PC	MASSA COM OVOS TIPO LETRINHA 500 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
75	60 PC	MASSA COM OVOS TIPO MACARRÃO 500 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
76	170 PC	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO 400 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
77	150 PC	MASSA PASTEL EMBALAGEM 01 KG, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS	_____	_____
78	60 PC	MASSA PASTEL 500 GR TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS	_____	_____
79	700 KG	MELANCIA LIMPA, PRODUTO SÃ, COM BOA MATURAÇÃO E DE BOA QUALIDADE	_____	_____
80	500 KG	MELÃO ESPANHOL OU GALIA TIPO 1, DE COLHEITA RECENTE E COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO.	_____	_____
81	40 UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHE DE 1,7 KG, DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
82	110 KG	MORANGA CABOTIÁ, TAMANHO MÉDIO (1,5 KG 02 KG), DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA	_____	_____
83	40 UN	NATA 300 GR FRESCA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS	_____	_____
84	450 UN	ÓLEO DE SOJA 900 ML REFINADO, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
85	18 UN	ORÉGANO 85 GR 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
86	600 DZ	OVOS DE 1ª QUALIDADE LIMPOS, SEM APRESENTAÇÃO DE TRINCA NA CASCA, COM AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO E LIVRE DE ODOR, EMBALADO EM DÚZIA	_____	_____
87	280 KG	PÃO FRANCES, KG,	_____	_____

FRESCO, COM APROXIMADAMENTE 50 GR POR UNIDADE

88	90 KG	PEPINO PARA SALADA, IN NATURA, FIRME E LIMPO	_____	_____
89	25 UN	PEPINO EM CONSERVA 300 GR DRENADO, SUAVE, EMBALAGEM DE VIDRO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
90	90 KG	PERA ARGENTINA IN NATURA 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA	_____	_____
91	50 KG	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, COM BOM GRAU DE MATURAÇÃO	_____	_____
92	95 PC	PIPOCA 500 GR DE 1ª QUALIDADE, CLASSE AMARELO, TIPO 1, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
93	50 PC	PIRULITO 500 GR, SABORES DIVERSOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
94	160 KG	PRESUNTO DE 1ª QUALIDADE, MAGRO, SEM CAPA DE GORDURA, FRESCO, FATIAS DE 30 GR EM MÉDIA CADA UMA, EMBALAGENS EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS	_____	_____
95	110 PC	POLVILHO DOCE 500GR POLVILHO EM PÓ 500 GR, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES / UN	_____	_____
96	60 KG	QUEIJO FATIADO TIPO MUZZARELLA, FRESCO EMBALAGEM DE 01 KG COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS	_____	_____
97	160 KG	REPOLHO BRANCO IN NATURA, FOLHAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS COM TAMANHO GRANDE	_____	_____
98	125 UN	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM DE 400 GR, REDUZIDO EM GORDURAS	_____	_____
99	100 PC	SAGU CLASSE PÉROLA 500 GR, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
100	100 PC	SAL REFINADO 1 KG IODADO EXTRA, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
101	40 PC	SALSICHA DE 1ª QUALIDADE TIPO HOT DOG, EMBALAGEM DE 3 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	_____	_____
102	150 UN	SUCO DE UVA INTEGRAL 1,5 LT DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES /UN	_____	_____
103	200 UN	SUCO 170 GR PREPARADO EM PÓ, DIVERSOS SABORES ENRIQUECIDO, VITAMINAS E MINERAIS, COM	_____	_____

PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES

104	50 UN	TEMPERO VERDE MAÇO SALSA E CEBOLINHA, FRESCOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM APROXIMADAMENTE 100 GR
105	630 KG	TOMATE SALADA LIMPO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO, UNIFORME E GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO APROXIMADAMENTE 70%
106	100 KG	VAGEM VERDE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO
107	90 UN	VINAGRE DE VINHO TINTO SEM ÁLCOOL, 750 ML, DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES
108	10 UN	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML, DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES
109	20 KG	UVA DE MESA TIPO NÚBIA OU RUBI, DE COLHEITA RECENTE, SEM AMASSADOS OU GRÃOS COMPROMETIDOS.

---

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:

**a)** Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade físico-química e sanitárias;

**b)** Os produtos deverão ser entregues junto ao Centro Administrativo do município de Floriano Peixoto conforme cronograma desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**c)** Em hipótese alguma serão aceitos produtos diferentes dos licitados e contratados;

**d)** A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;

**e)** O prazo de validade deve condizer com o solicitado para cada item, devendo cada qual iniciar-se partir da data da efetuação de sua entrega junto à Secretaria competente;

**f)** Os produtos que porventura se apresentarem avariados, estragados, com embalagens impróprias ou com data de validade inferior ao requisito mínimo, deverão ser substituídos de imediato;

**g)** Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes da ANVISA;

**h)** Os produtos licitados deverão obrigatoriamente ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no edital;

**i)** Se solicitado ao estabelecimento, o mesmo deverá apresentar amostra dos alimentos ao setor responsável para análise de qualidade, bem como a qualquer tempo, autorizar a verificação do local de armazenamento dos mesmos.

**j)** Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;

- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

**k)** A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

**l)** A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

**m)** Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Pelo objeto da presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o(s) valor(es) individual(is) descrito(s) na Cláusula Primeira.

**Parágrafo Único** – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do recebimento e aceitação dos produtos, equivalente às quantidades entregues, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS RETENÇÕES**

A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura:

**a)** De acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 3035/22, de 05 de julho de 2022, onde o recolhimento do Imposto de Renda incidente das contratações de bens e serviços será retido na fonte.

**b)** As notas fiscais emitidas deverão constar a observação às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012 e Instrução Normativa nº 2145 de 2023, devendo indicar a alíquota a ser retida e caso não seja indicada, o Setor Financeiro efetuará a retenção nos termos da referida instrução.

**c)** A retenção não será efetuada a Pessoa Jurídica Optante pelo Regime do Simples Nacional devidos a ME/EPP, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123/06, desde que a empresa declare formalmente sua situação

**d)** As empresas Optantes pelo Simples Nacional, de que trata a lei complementar nº 123/2006, para fins de comprovação das condições de isenção deverão apresentar declaração de que trata a IN RFB 1234/12 e IN 2145/23, conforme determina o art. 6º da referida instrução.

**f)** Em caso de não apresentação da declaração, a fonte pagadora poderá consultar o Portal do Simples Nacional para verificação se a empresa contratada é ou permanece sendo Optante pelo Regime Tributário diferenciado, conforme § 4º do art. 6º da IN RFB nº 1234/2012 e IN RFB 2145/2023.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no orçamento 2025:

06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
06.03 - Setor de Gastos não Computados no Ensino  
2.028 - Atividades na Contrapartida da Merenda Escolar –  
Município  
3.3.90.30 - Material de Consumo

09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
09.01 - Fundo Municipal da Assistência Social  
2.089 - Serviço de Proteção Básica - BL PSB  
3.3.90.30 - Material de Consumo

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Este contrato terá o prazo de execução de 10 (dez) meses, iniciando-se na data de sua ratificação pelas partes contratantes, período este, entendido pela CONTRATADA, como justo e suficiente para a total execução do presente instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **1. Dos Direitos**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### **2. Das Obrigações**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

**a)** efetuar o pagamento ajustado;

**b)** dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

**a)** atender ao Objeto e às especificações do presente instrumento de forma ajustada;

**b)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**c)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

**d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

**e)** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

## **CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 139 da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133, de 1º (primeiro) de abril de 2021.



### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato poderá ser alterado nas condições previstas no art. 124 Lei Federal nº 14.133, de 1º (primeiro) de abril de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

Pelo inadimplemento das obrigações, verificada infração, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) A recusa da CONTRATADA em entregar o objeto contratado acarretará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- c) O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.
- d) O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará a CONTRATADA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da obrigação.
- e) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

Este Contrato poderá ser extinto de acordo com as condições elencadas no art. 137, c/c o disposto no art. 138 da Lei Federal nº 14.133, de 1º (primeiro) de abril de 2021, e/ou ainda nas seguintes hipóteses previstas:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO**

São Gestores(as) do presente instrumento os(as) titulares das pastas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a que estão destinadas o recebimento do presente objeto contratual, conforme disposição do Art. 8º do Decreto Municipal nº 3.221/2024, de 03 (três) de janeiro de 2024, ao(a) qual compete o acompanhamento, o gerenciamento das relações firmadas com a contratada, devendo o(a) mesmo(a) proceder com a análise de dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto à execução do objeto, bem como a avaliação da qualidade dos resultados obtidos e informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção, ou não, das condições contratuais, zelando para que a execução ocorra de forma mais econômica, atendendo às necessidades de planejamento do município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS FISCAIS DO CONTRATO**

São Fiscais do presente instrumento a Sra. Mirian Mroczkoski Zorzeto e a Sra. Andiará Aline Vitali, conforme disposição do Art. 9º do Decreto Municipal nº 3.221/2024, de 03 (três) de janeiro de 2024, como responsável pelo acompanhamento da execução física do contrato, sendo responsável direta pelas anotações das ocorrências em registro próprio, verificando se a execução do objeto do contrato ocorre conforme a especificação predeterminada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS, para dirimir eventuais litígios oriundos à execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem justos e acordados, as partes acima identificadas ratificam o presente instrumento contratual, fazendo-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, RS, ..... de ..... de 2025.

**JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI**

Prefeito Municipal.  
C/ CONTRATANTE

.....

Representante Legal  
C/ CONTRATADA

Registre-se.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025**

**ANEXO III - MODELO CONJUNTO DE DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO  
COMPLEMENTAR.**

Ao Pregoeiro do Município:

**DECLARAÇÕES**

**a)** Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

**b)** Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA por ato do Poder Público e não está impedida para licitar ou contratar com o poder público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

**c)** Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

**d)** Declaramos que não possuímos vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.

**e)** Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

**f)** Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CGC/CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Representante Legal:** \_\_\_\_\_

**Assinatura/Carimbo (se houver)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025**

**ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº....., através do presente, credencia o(a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade n.º....., CPF n.º.....a participar da licitação instaurada pelo município de Floriano Peixoto/RS, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar o contrato administrativo.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
**Assinatura/Carimbo (se houver)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025**

**ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123 DE 2006.**

A empresa ....., inscrita no CGC/CNPJ sob n.º....., por intermédio de seu \_\_\_\_\_(contador, ou representante legal), o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins de participação na **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
**Assinatura/Carimbo (se houver)**

\_\_\_\_\_  
Contador / CRC  
**Assinatura/Carimbo (se houver)**